

**LEI Nº 1.695/2008 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce/SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) os elementos de despesas a seguir especificados no Fundo Municipal de Saúde de Água Doce:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
10.301.0042.2.072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.0.1.0002/8 Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.0.1.0002/13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2008.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**